

DECRETO RIO Nº 49576 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 25/002.714/2021,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Administrativa de código 42294 passa a denominar-se Gerência de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques - OP/SUBOP/GFER, ficando consolidada sua estrutura organizacional e competências, conforme constam do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluído:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
46999	42294	86325	3900
		86326	42294

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 5º O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 30 de setembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO Estrutura Organizacional

042294 OP/SUBOP/GFER Gerência de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques

086326 Gerente III DAS06
081939 Assistente I DAS06

Competências

042294 OP/SUBOP/GFER Gerência de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques

- Gerir as atividades de fiscalização relativas à administração e operação dos estacionamentos e reboques em logradouros públicos, áreas fechadas e em períodos de eventos especiais;
- propor normas e diretrizes sobre a administração e operações dos estacionamentos e reboques;

- propor atos de suspensão ou a cassação dos estacionamentos, dos reboques e seus respectivos contratos;
- solicitar a atualização permanente nos cadastros referentes aos estacionamentos e reboques, a fim de facilitar a consulta, no momento de abordagem;
- propor aplicação de sanções, em parceria com a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro, conforme legislação vigente;
- elaborar relatório gerencial das atividades relativas à fiscalização de estacionamentos e reboques;
- gerir as ações relacionadas à remoção e ao depósito de veículos removidos.